



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA GP N. 96 DE 9 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre o horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça no dia 10 de março de 2017.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a sessão solene de posse no cargo de Desembargador dos Juízes de Direito de Segundo Grau Cinthia Beatriz da Silva Bittencourt Schaefer, Cláudia Lambert de Faria, Francisco José Rodrigues de Oliveira Neto, Guilherme Nunes Börn, Janice Goulart Garcia Ubiali, Jorge Luis Costa Beber, Luiz Zanelato e Rubens Schulz, do Juiz de Direito Jaime Machado Júnior, do Procurador de Justiça André Carvalho e do Advogado André Luiz Dacol,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina – Torres I e II, excepcionalmente, encerrará às 16h30 no dia 10 de março de 2017 em virtude da sessão solene de posse dos novos desembargadores, mantendo-se plantonistas em todas as Diretorias que integram esta Corte.

§ 1º Fica mantido o horário normal de expediente nos demais prédios do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina.

§ 2º O horário diferenciado disposto no *caput* não se aplica:

I – à Diretoria de Saúde; e

II – à Divisão de Protocolo Judicial da Diretoria de Cadastro e Distribuição Processual.

§ 3º Cabe aos Desembargadores e aos Juízes de Direito de Segundo Grau a definição do horário de expediente no âmbito de seus respectivos gabinetes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Des. Torres Marques
PRESIDENTE